

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 11497/2009

Concurso interno de ingresso para provimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1 nível 1, da carreira de informática (estagiário)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho proferido em 16/06/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos), caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: Município do Entroncamento.

4 — Conteúdo funcional: O constante do ponto 3 da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, nomeadamente: Zelar e manter operacional e actualizada a Rede de Dados Ethernet, os Sistemas Operativos de servidor e computador pessoal, aplicações e bases de dados, recorrendo sempre que necessário a instruções e comandos para o seu bom funcionamento; Realizar as operações inerentes à definição dos perfis, criação e remoção de utilizadores; Criar e possibilitar a partilha de pastas com informação para os utilizadores da rede; Configurar e afinar os sistemas, periféricos e equipamento de comunicação para assegurar o bom funcionamento de todo o parque informático; Efectuar a limpeza do file-system dos servidores; Gerir o processo de cópias de segurança; Desenvolver aplicações específicas para necessidades internas de tratamento de dados e garantir a assistência; Planear e executar os trabalhos de processamento de dados de que seja incumbido e prestar apoio necessário aos utilizadores da rede; Zelar pela privacidade e segurança da informação que se encontra à sua guarda; Gerir consumíveis e software.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — 12.º Ano de escolaridade/formação complementar específica em informática, devidamente certificada com qualificação nível III, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
Avaliação curricular; e
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração de duas horas e versará sobre o seguinte programa:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo;

Regulamento sobre a organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Entroncamento, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009;

Regime de Contratos de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Regime de Vinculação de Carreiras, de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Conteúdo funcional da carreira de Técnico de informática.

Bibliografia para os conhecimentos específicos:

“TCP/IP em Redes Microsoft — para Profissionais — 8.ª Edição”, Paulo Loureiro, FCA — Editora de Informática, Lda;

“SQL — Structured Query Language — 6.ª Edição Actualizada e Aumentada”, Luís Manuel Dias Damas, FCA — Editora de Informática, Lda;

“Informatização do Poder Local”, Francisco Melo Pereira, FCA — Editora de Informática Lda.

6.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo mediante a ponderação dos seguintes factores:

Habilitações académicas — será ponderado o grau académico;

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional posta a concurso;

Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente pela sua natureza e duração.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção pretende-se avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivação profissionais;

b) Capacidade de expressão e de comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

6.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos gerais e específicos é eliminatória

7 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

7.1 — As actas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330 — 078 Entroncamento.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone de contacto);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram.

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos dois anos.

e) Declaração do conteúdo funcional, actualizado e passada pelo organismo em que presta serviço.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Emanuel Soares Fernandes, Coordenador de Informática;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elizabete Pires Gonçalves Capela Charana, e Dr.ª Filipa João Batista Silvestre, Técnicas Superiores.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

301920983

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ**Aviso n.º 11498/2009****Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Abertura de concurso:

Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 3 de Junho de 2009, proferido no âmbito das competências previstas pelo artigo 68.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do artigo 50.º, do artigo 6.º, n.º 2, do artigo 7.º, n.º s 1, alínea *b*) e 3 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Estremoz.

Para efeitos do estipulado no artigo 4.º n.º 1 e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho e respectiva modalidade de relação jurídica:

Três (3) postos de trabalho; Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de Trabalho:

O local de trabalho será na área do Município de Estremoz.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar correspondem ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior constante do Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para a Câmara.

Mais concretamente, as funções a exercer serão consultivas, de estudo, de planeamento, de programação, de aplicação e avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, de elevada complexidade, executadas com autonomia técnica e responsabilidade e requerem uma licenciatura em ciências do desporto, tendo em vista informar a decisão superior, nomeadamente, no domínio da gestão de recursos afectos às instalações e aos equipamentos desportivos, ao apoio técnico e administrativo às diversas modalidades desportivas e às diversas colectividades do concelho e incrementar a operacionalização estratégica da política desportiva municipal.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas *a*) a *d*), da Lei n.º 12 -A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

6.4 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

7 — Habilitações exigidas:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 — Licenciatura em Ciências do Desporto.

7.1 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito de recrutamento:

Para cumprimento do estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta o artigo 6.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal e o disposto no meu Despacho n.º 72, de 2009, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinável ou determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Nos termos do artigo 19.º n.º 3, alínea *l*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Posição remuneratória:

Será objecto de negociação, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

11 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregues pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos, até ao último dia do prazo fixado, ou ainda remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Estremoz — Secção de Recursos Humanos — Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com a indicação da carreira e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;